

DECRETO Nº 29.005, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Declara Luto Oficial no Município de Colatina, por três dias, em decorrência do falecimento do Sr. Gatas Carone Júnior

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas de cerimonial público, instituídas pelo Decreto Federal nº 70.274, de 09/03/1982, e,

CONSIDERANDO o falecimento do renomado empresário Gatas Carone Júnior, popularmente conhecido como Gatão, que foi um dos comerciantes e empreendedores mais importantes de Colatina. Foi proprietário do Gatão lances, um dos bares mais famosos da Cidade, que, durante 47 anos atendeu e serviu gerações e gerações de colatinenses na Rua Cassiano Castelo. Com seu estilo e vida simples, alegre e contagiante, Gatas Carone Júnior influenciou a juventude local e também foi um grande adepto da cultura do motociclismo no município.

Assim, **CONSIDERANDO** sua importante atuação no cenário comercial e cultural da cidade de Colatina/ES, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica declarado "**LUTO OFICIAL**" no âmbito do território do Município de Colatina, por 03 (três) dias, contados da data deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do renomado **empresário, Sr. Gatas Carone Júnior.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 15 de março de 2024.

JOAO GUERINO Assinado de forma digital
por JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734
78244734 34

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 15 de março de 2024.

JOAO GUERINO Assinado de forma digital
por JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734 BALESTRASSI:49378244734

Secretário Municipal de Governo.